



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/04/2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS CREDENCIADAS
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 02.990.912/0001-83 representada pela Sr.º Vasco da Silva Prado, RG. nº 11.155.048-35 SSP BA, CPF nº 031.956.585-85
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 15.229.287/0001-01 representada pelo Sr.º Cassio Urban Santana Lima, RG. nº 940486300 SSP - BA, CPF nº 033.549.195-23
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 07.206.435/0001-36 representada pela Sr.º Maria Lúcia Nogueira Cardoso Pereira, RG. nº 01.131.054-52 SSP - BA, CPF nº 316.603.206-15
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - inscrita no CNPJ sob n.º 10.197.423/0001-05 representada pelo Sr.º Romildo Ramos Sobrinho, RG. nº 0797508775 SSP - BA, CPF nº 886.922.805-34.
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.773/0001-05 representada pelo Sr.º Paulo Fonseca Silva, RG. nº 1298649358 SSP - BA, CPF nº 858.062.905-57

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 02.990.912/0001-83 representada pela Sr.º Vasco da Silva Prado, RG. nº 11.155.048-35 SSP BA, CPF nº 031.956.585-85
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 15.229.287/0001-01 representada pelo Sr.º Cassio Urban Santana Lima, RG. nº 940486300 SSP - BA, CPF nº 033.549.195-23
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 07.206.435/0001-36 representada pela Sr.º Maria Lúcia Nogueira Cardoso Pereira, RG. nº 01.131.054-52 SSP - BA, CPF nº 316.603.206-15
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - inscrita no CNPJ sob n.º 10.197.423/0001-05 representada pelo Sr.º Romildo Ramos Sobrinho, RG. nº 0797508775 SSP - BA, CPF nº 886.922.805-34.
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.773/0001-05 representada pelo Sr.º Paulo Fonseca Silva, RG. nº 1298649358 SSP - BA, CPF nº 858.062.905-57

Ao(s) 11 dias do mês de **abril**, do ano de **2018**, às **08:00hs (onze horas)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edmilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 016/2018, objetivando o **registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgico e materiais odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço global, por lote**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º 016/2018 e Processo Administrativo N.º 126/2018, pelo critério de menor preço.

Wagner Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25**

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 – SONDAS					
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	13.906,50	DECLINO			
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	14.317,20	13.490,00	VENCEDOR		
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	16.117,90	13.767,00	DECLINO		
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	17.995,72	DESCL.			
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	N/C				

LOTE 02 - AGULHAS E SERINGAS					
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	102.996,80	100.900,00	DECLINO		
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	108.833,20	101.966,00	99.890,00	99.850,00	
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	118.832,70	DECLINO			
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	128.414,06	DESCL.			
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	133.379,56	DESCL.			

LOTE 02 - AGULHAS E SERINGAS					
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 4	Lance 5	Lance 6	
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	102.996,80				
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	108.833,20	VENCEDOR			
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	118.832,70				
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	128.414,06				
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	133.379,56				

LOTE 03 - LUVAS					
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	50.644,00	DECLINO			
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	56.240,00	50.100,00	50.020,00	VENCEDOR	

Regomêdo Rodrigues

Amorim

Adriano
H *LE* *d*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 11.384.729/000-25

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	57.490,00	DECLINOU		
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	63.599,00	DECL.		
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	75.534,00	DECL.		

LOTE 04- SOROS

EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	124.295,80	120.500,00	DECLINOU	
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	124.660,00	121.800,00	118.000,00	VENCEDOR
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	130.722,40	123.000,00	119.200,00	DECLINOU
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	146.097,00	DECL.		
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	N/C			

LOTE 05- MATERIAIS PENSO E INSUMOS

EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	162.129,10	157.300,00	154.100,00	150.900,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	165.532,90	158.900,00	155.700,00	152.500,00
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	166.922,20	160.500,00	DECLINOU	
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	209.780,45	DECL.		
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	N/C			

LOTE 05- MATERIAIS PENSO E INSUMOS

EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 4	Lance 5	Lance 6
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	162.129,10	147.800,00	VENCEDOR	
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	165.532,90	149.300,00	DECLINOU	
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	166.922,20			
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	209.780,45			
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	N/C			

LOTE 06

EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	68.849,50	66.700,00	65.600,00	65.580,00
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	77.999,44	67.400,00	66.300,00	DECLINOU
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	79.767,75	68.100,00	DECLINOU	
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	79.817,00	DECL.		

Reginaldo Rodrigues

Amara

Plumana

Veri

TE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	93.597,11	DESCL.		
--	-----------	--------	--	--

LOTE 06				
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 4	Lance 5	Lance 6
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	68.849,50	VENCEDOR		
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	77.999,44			
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	79.767,75			
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	79.817,00			
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	93.597,11			

LOTE 07 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS				
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	4.830,54	4.780,00	VENCEDOR	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E O DONT. IMP. E EXP. LTDA – ME	6.875,91	DECLINO		
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	7.949,74	DECLINO		
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.212,20	DESCL.		
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	9.554,64	DESCL.		

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	192.892,85	188.900,00	185.100,00	DECLINO
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	210.993,45	DECLINO		
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	212.434,85	190.900,00	187.000,00	183.200,00
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	220.116,81	DESCL.		
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	N/C	-		

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
EMPRESA	PROPOSTA	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 4	Lance 5	Lance 6
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	192.892,85			
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	210.993,45			
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	212.434,85	VENCEDOR		
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	220.116,81			
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	N/C			

Regomestrodriques

Amorim

Almeida

LE

9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

LOTES GANHOS			
LICITANTES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP	LOTE 01 – SONDAS	13.490,00	R\$ 83.850,00
	LOTE 06	65.580,00	
	LOTE 07 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	4.780,00	
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	LOTE 02 - AGULHAS E SERINGAS	99.850,00	R\$ 149.870,00
	LOTE 03 - LUVAS	50.020,00	
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	LOTE 04- SOROS	118.000,00	R\$ 118.000,00
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EODONT. IMPORTAÇÕES E EXP. LTDA – ME	LOTE 05- MATERIAIS PENSO E INSUMOS	147.800,00	R\$ 147.800,00
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME	LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	183.200,00	R\$ 183.200,00

LOTE 01- SONDAS – ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP

LOTE 01 – SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	200	MARKMED	0,94	188,00
2	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UND	500	MARKMED	0,94	470,00
3	Sonda de foley duas vias nº 10	UND	24	SOLIDOR	3,50	84,00
4	Sonda de foley duas vias nº 12	UND	72	SOLIDOR	3,50	252,00
5	Sonda de foley duas vias nº 14	UND	100	SOLIDOR	3,50	350,00
6	Sonda de foley duas vias nº 16	UND	100	SOLIDOR	3,50	350,00
7	Sonda de foley duas vias nº 18	UND	20	SOLIDOR	3,49	69,80
8	Sonda de foley duas vias nº 20	UND	20	SOLIDOR	3,49	69,80
9	Sonda de foley três vias nº 16	UND	24	SOLIDOR	3,50	84,00
10	Sonda de foley três vias nº 18	UND	24	SOLIDOR	3,50	84,00
11	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	150	MARKMED	0,90	135,00
12	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	120	MARKMED	0,90	108,00
13	Sonda nasogástrica longa n.º 10	UND	80	MARKMED	0,90	72,00
14	Sonda nasogástrica longa n.º 12	UND	60	MARKMED	0,90	54,00
15	Sonda nasogástrica longa n.º 14	UND	200	MARKMED	0,90	180,00
16	Sonda nasogástrica longa n.º 16	UND	180	MARKMED	0,90	162,00
17	Sonda nasogástrica longa n.º 8	UND	30	MARKMED	0,90	27,00
18	Sonda alimentação enteral nº 12 com fio guia	UND	120	SOLUMED	15,00	1.800,00
19	Sonda para aspiração traqueal nº 16	UND	300	MARKMED	1,03	309,00
20	Sonda retal nº 18	UND	300	MARKMED	0,82	246,00
21	Sonda retal nº 22	UND	60	MARKMED	0,82	49,20
22	Sonda retal nº 28	UND	60	MARKMED	0,82	49,20
23	Sonda uretral de alívio nº 10	UND	3.000	MARKMED	0,94	2.820,00
24	Sonda uretral de alívio nº 16	UND	200	MARKMED	0,94	188,00
25	Sonda uretral de alívio nº 12	UND	5.000	MARKMED	0,89	4.450,00
26	Sonda uretral de alívio nº 14	UND	650	MARKMED	0,94	611,00

Wegomiskodrigues

Amorim

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

27	Sonda uretral de alívio nº 6	UND	150	MARKMED	0,94	141,00
28	Sonda uretral de alívio nº 8	UND	100	MARKMED	0,93	93,00
Valor Global do Lote						13.496,00
TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS						

LOTE 02- AGULHAS E SERINGAS- BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

LOTE 02 AGULHAS E SERINGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulha 13x4,5 cx c/ 100 unid	UND	200	SOLIDOR	9,50	1.900,00
2	Agulha 25 x 5,5 cx c/ 100 unid.	UND	50	SOLIDOR	9,50	475,00
3	Agulha 25x7 cx c/ 100 unid	UND	100	SOLIDOR	9,50	950,00
4	Agulha 25x8 cx c/ 100 unid	UND	100	SOLIDOR	9,50	950,00
5	Agulha 30 x 7 c/100 und.	UND	60	SOLIDOR	9,50	570,00
6	Agulha 30 x 8 c/100 und.	UND	60	SOLIDOR	9,50	570,00
7	Agulha 40x12 cx c/ 100 unid.	UND	80	SOLIDOR	10,48	838,40
8	Agulha p/ peridural, 17g	UND	10	LAMEDID	7,00	70,00
9	Agulha para raqui anestesia 25g x 3 1/2"	UND	600	UNISES	7,90	4.740,00
10	Agulha para raqui anestesia 26g x 3 1/2"	UND	50	PROCARE	5,20	260,00
11	Agulha para raqui anestesia 27g x 3 1/2"	UND	50	PROCARE	6,60	330,00
12	Seringa 01 ml (insulina) com agulha 13 x 4,5	UND	5.000	SR	0,28	1.400,00
13	Seringa 03 ml com agulha 25 x 7	UND	20.000	SR	0,27	5.400,00
14	Seringa 05 ml com agulha 25 x 7	UND	20.000	SR	0,32	6.400,00
15	Seringa 10 ml com agulha 25 x 7	UND	30.000	SR	0,49	14.700,00
16	Seringa 20 ml com agulha 25 x 7	UND	30.000	SR	0,64	19.200,00
17	Scalp n° 19	UND	100	SOLIDOR	0,27	27,00
18	Scalpn° 21	UND	300	SOLIDOR	0,27	81,00
19	Scalp n° 23	UND	5000	SOLIDOR	0,27	1.350,00
20	Scalp n° 25	UND	6000	SOLIDOR	0,27	1.620,00
21	Scalpn° 27	UND	100	SOLIDOR	0,27	27,00
22	Gelco n° 14	UND	50	SOLIDOR	1,05	52,50
23	Gelco n° 16	UND	50	SOLIDOR	1,05	52,50
24	Gelco n° 18	UND	50	SOLIDOR	1,05	52,50
25	Gelco n° 20	UND	500	SOLIDOR	1,05	525,00
26	Gelco n° 22	UND	5000	SOLIDOR	1,10	5.500,00
27	Gelco n° 24	UND	8000	SOLIDOR	1,10	8.800,00
28	Fio de nylon n°2-0 c/agulha 4 cm und	CX	50	SHALON	45,00	2.250,00
29	Fio de nylon n°3-0 c/agulha 4 cm und	CX	50	SHALON	45,00	2.250,00
30	Fio de nylon n°4-0 c/agulha 4 cm und	CX	20	SHALON	45,00	900,00
31	Fio de nylon n°5-0 c/agulha 4 cm und	CX	20	SHALON	45,00	900,00
32	Fio de nylon n°6-0 c/agulha 4 cm und	CX	10	SHALON	44,95	449,50
33	Fio seda-0- s/ agulha	CX	2	SHALON	54,90	109,80
34	Fio seda -2- s / agulha	CX	2	SHALON	54,90	109,80
35	Fio de sutura catgut cromado n°0	CX	10	SHALON	120,00	1.200,00

Wegomes Rodrigues

Amma

Almeida

22



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25**

36	Fio de sutura catgut cromado n° 1	CX	10	SHALON	120,00	1.200,00
37	Fio de sutura catgut cromado n° 2	CX	50	SHALON	122,00	6.100,00
38	Fio de sutura catgut cromado n° 3	CX	50	SHALON	122,00	6.100,00
39	Fio de sutura catgut cromado n° 4	CX	10	SHALON	120,00	1.200,00
40	Fio de sutura catgut simples n° 2	CX	2	SHALON	120,00	240,00
Valor Global do Lote						99.850,00
Noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais.						

LOTE 03- LUVAS- BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

LOTE 03 - LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Luva de procedimento tam. G c/ 100 und	CX	600	MEDIX	21,25	12.750,00
2	Luva de procedimento tam. M c/ 100 und	CX	800	MEDIX	23,00	18.400,00
3	Luva de procedimento tam. P c/ 100 und	CX	600	MEDIX	22,00	13.200,00
4	Luva cirúrgica esteril n° 7,0	PR	600	MAXITEX	1,40	840,00
5	Luva cirúrgica estéril n° 8,0	PR	600	MAXITEX	1,40	840,00
6	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	PR	1500	MAXITEX	1,40	2.100,00
7	Luva latex longa t 46 cm	PR	100	DANNY	8,40	840,00
8	Luva latex	PR	300	DESCARPACK	3,50	1.050,00
Valor Global do Lote						50.020,00
CINQUENTA MIL E VINTE REAIS						

LOTE 04- SOROS- BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

LOTE 04- SOROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	FR	500	SANOBIOL	8,49	4.245,00
2	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FR	4.000	SANOBIOL	3,18	12.720,00
3	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FR	6.000	SANOBIOL	4,32	25.920,00
4	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FR	11.000	SANOBIOL	4,41	48.510,00
5	Soro glicosado 500 ml	FR	2000	SANOBIOL	3,98	7.960,00
6	Soro glicosado 5% 250 ml	FR	800	SANOBIOL	3,89	3.112,00
7	Soro glicosado 5% 500 ml	FR	500	SANOBIOL	4,85	2.425,00
8	Soro manitol 20% 250 ml	FR	200	SANOBIOL	10,24	2.048,00
9	Soro ringer c/ lactato 500 ml	FR	2.000	SANOBIOL	4,85	9.700,00
10	Soro ringer c/ lactato 250 ml	FR	320	EUROFARMA	4,25	1.360,00
Valor Global do Lote 04						118.000,00
CENTO E DEZOITO MIL REAIS						

LOTE 05-MATERIAIS PENSO E INSUMOS – OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME

LOTE 05- MATERIAIS PENSO E INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Comadre de inox	UN	5	FORTINOX	188,81	944,05
2	Papagaio	UN	5	CIRURGICA BRASIL	8,24	41,20

Regomêdo Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

3	Biombo triplo	UN	10	TECMED	640,50	6.405,00
4	Cadeira de banho de aluminio com rodas	UN	1	SANTA LUZIA	944,95	944,95
5	Caixa coletora de perfuro cortante 13l	UN	100	DESCARBOX	5,99	599,00
6	Caixa coletora de perfuro cortante 20l	UN	200	DESCARBOX	8,00	1.600,00
7	Mascara de venturi	UN	10	GOOD COME	21,41	214,10
8	Lamina bisturir n °21,22	CX	100	SOLIDOR	33,38	3.338,00
9	Mascara cirúrgica descartavel	CX	200	MEDIX	8,63	1.726,00
10	Máscara de nebulização com frasco - md - adulto	UN	20	MD	10,07	201,40
11	Máscara de nebulização com frasco - md - pediátrico	UN	20	MD	10,07	201,40
12	Mascara de alto fluxo c/ reservatorio	UN	20	MD	23,06	461,20
13	Pilha p,m,g	UN	100	ELGIN	5,43	543,00
14	Ambu adulto	UN	2	FARMATEX	243,07	486,14
15	Ambu pediátrico	UN	2	FARMATEX	243,07	486,14
16	Tala aramada pp roxa	UN	5	MARIMAR	9,86	49,30
17	Tala aramada p	UN	5	MARIMAR	16,33	81,65
18	Tala aramada m	UN	5	MARIMAR	19,47	97,35
19	Tala aramada g	UN	5	MARIMAR	24,14	120,70
20	Colar cervical resgate p	UN	5	CIRUVET	22,00	110,00
21	Colar cervical resgate m	UN	10	CIRUVET	22,00	220,00
22	Colar cervical resgate g	UN	5	CIRUVET	22,00	110,00
23	Colar cervical de espuma p,m,g	UN	60	MSO	10,64	638,40
24	Bateria cr123 dea zoom desfibrilador pluslithum	UN	30	PANASONIC	50,33	1.509,90
25	Clampp / cordao umbilical	UN	300	WILTEX	0,67	201,00
26	Bulbo de borracha 10 (pera p/rn)	UN	2	SANIT	17,16	34,32
27	Cateter p/ oxidescartavel tipo oculos	UN	800	BIOBASE	1,24	992,00
28	Algodoortoedico n° 15	PCT	300	ORTOM	11,10	3.330,00
29	Algodão hidrofílo	ROLOS	3000	NATHALYA	9,52	28.560,00
30	Almotolia 500 ml (transparente)	UN	50	J.PROLAB	5,08	254,00
31	Almotolia 250 ml (transparente	UN	50	J.PROLAB	4,16	208,00
32	Almotolia 250 ml ambar	UN	25	J.PROLAB	4,16	104,00
33	Almotolia 500 ml ambar	UN	25	J.PROLAB	5,08	127,00
34	Ap.de pressao adulto com estetoscopio	KIT	50	PREMIUM	100,00	5.000,00
35	Atadura crepe n° 10	PCT	400	MB TEXTIL	6,66	2.664,00
36	Atadura crepe n° 15	PCT	600	MB TEXTIL	9,79	5.874,00
37	Atadura crepe n° 20	PCT	300	MB TEXTIL	13,34	4.002,00
38	Atadura gessada n° 15	CX	50	POLAR FIX	65,19	3.259,50
39	Malha tubular sintética 7,5cm x 22,8mt (rolo)	UND	30	HYGIA CAST	217,31	6.519,30
40	Compressa gazes não esteril13 fios	PCT	3000	MEDICAL TEXTIL	17,80	53.400,00
41	Compressa cirurgicas 23x25 cm	PCT	200	ORTOM	9,86	1.972,00
42	Equipo macro gotasc/ injetor lateral e camara de gotejamento	UN	9000	LABOR IMPORT	1,13	10.170,00

Sequestro de valores

Em anexo

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

VALOR TOTAL DO LOTE	147.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE CENTO E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS	

LOTE 06- ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP

LOTE 06 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Equipo macro p/ solucao injetora	UN	100	TKL	1,20	120,00
2.	Abaixador de lingua c/100	PC	250	CRAL	5,60	1.400,00
3.	Equipo micro gotas c/ injetor lateral e camara gotejadora	UN	500	TKL	1,30	650,00
4.	Escova p/ degermacaodas maosantsepticaspreoperatorio	UN	2000	CRISTALIA	3,58	7.160,00
5.	Escova cervical	UN	5000	VAGISPEC	0,22	1.100,00
6.	Espátula de ayres	UN	5000	VAGISPEC	0,10	500,00
7.	Especulo p	UN	1000	VAGISPEC	1,12	1.120,00
8.	Especulo m	UN	2000	VAGISPEC	1,20	2.400,00
9.	Especulo g	UN	1000	VAGISPEC	1,24	1.240,00
10.	Lamina fosca p/ citologia c/ 50	CX	60	SOLIDOR	5,92	355,20
11.	Esparradrapo10 cmx 4,5mts	UN	1000	MISSNER	8,00	8.000,00
12.	Fita adesiva 15 mmx50m	UN	2000	MISSNER	3,46	6.920,00
13.	Fita auto clave 19 mmx30m	UN	1000	MISSNER	5,00	5.000,00
14.	Lanceta descartável c/ 200	CX	15	PREMUI	10,40	156,00
15.	Fita micro porosa 10 cmx4,5m	UN	100	MISSNER	7,22	722,00
16.	Fita p/ glicemia accu- check	UN	150	ROCHE	2,24	336,00
17.	Frasco p/ nutricao enteral	UN	10	CRAL	1,30	13,00
18.	Gel ultra som 5 l	UN	20	CARBOGEL	23,40	468,00
19.	Gorro descartavel c/ elastico c/100 un	PCT	50	DESCARPACK	9,10	455,00
20.	Pro pe c/ elasticoelastico c/100	PCT	30	DESCARPACK	15,60	468,00
21.	Dreno penrose n °2	PCT	5	SOLIDOR	28,60	143,00
22.	Tela de cirurgia 10x10 polipropileno (p/ cirurgia de ernia)	UND	10	MARLEX	84,50	845,00
23.	Iodopovidona pvpidegermante 1000ml	UND	150	RIOQUIMICA	38,00	5.700,00
24.	Alcool iodado 1000ml	UND	100	RIOQUIMICA	38,00	3.800,00
25.	Eter etílico sulfúrico1000ml	UND	30	RIOQUIMICA	42,50	1.275,00
26.	Formol 37% 5 l	UND	10	START	48,36	483,60
27.	AparelhoDe nebulizacao	UND	10	G-TECH	156,00	1.560,00
28.	Detector fetal (sonar)	UND	7	MD	416,00	2.912,00
29.	Glicosimetro	UND	10	G-TECH	45,76	457,60
30.	Agua oxigenada 1 l	UND	20	FARMAX	5,92	118,40
31.	Bolsa p/ colostomia recortavel	UND	500	CONVATEC	16,30	8.150,00
32.	Bolsa coletora de urina sistema fechado	UND	200	SOLIDOR	3,90	780,00
33.	Termômetro digital	UND	60	G-TECH	12,87	772,20
Valor Global do Lote						65.580,00
SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS						

LOTE 07- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS- ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP

LOTE 07 INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pinça anatomica dente de rato 16 cm	UND	10	ABC	21,84	218,40
2	Pinça collin coração 16 cm	UND	2	ABC	41,60	83,20
3	Pinça de cheron em inox 24 cm	UND	5	ABC	47,58	237,90

Wagner Rodrigues

Carvalho

✱

Wagner Rodrigues

LE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

4	pinça dente de rato 14cm	UND	10	ABC	22,10	221,00
5	Pinça dissecanatomica 16 cm	UND	20	ABC	22,10	442,00
6	Pinça kelly curva 16 cm	UND	10	ABC	32,50	325,00
7	Pinça kelly tamanho 14 cm curva	UND	10	ABC	32,50	325,00
8	Pinça kelly tamanho 14 cm reta	UND	10	ABC	32,50	325,00
9	Pinça kocher curva 16cm	UND	10	ABC	36,40	364,00
10	Pinça kocher reta 16cm	UND	10	ABC	36,40	364,00
11	Tesoura grande 18 cm	UND	10	ABC	36,40	364,00
12	Tesoura metszenbaum reta 15 cm	UND	10	ABC	32,50	325,00
13	Afastador farabeuf adulto 13x125mm	UND	1	ABC	28,60	28,60
14	Afastador farabeuf infantil 10x120mm	NDU	1	ABC	28,60	28,60
15	Cabo p/ bisturi n° 3 (para lâminas n° 10,11,12,15)	UND	10	ABC	13,00	130,00
16	Cabo p/ bisturi n° 4 (para lâminas n° 20,21,22,23,24)	UND	10	ABC	13,00	130,00
17	Porta agulha mayohegar 14 cm	UND	10	ABC	23,40	234,00
18	Valvula supra pelvica	UND	2	ABC	130,73	261,46
19	Tesoura inox cirurgica 14cm reta 1 ponta romba	UND	2	ABC	23,40	46,80
20	Tesoura inox cirurgica 16cm reta 1 ponta romba	UND	2	ABC	23,40	46,80
21	Cuba rim inox 26x12 cm	UND	4	ABC	49,66	198,64
22	Suporte para coletor perfaro cortante (20 l)	UND	10	ABC	8,06	80,60
Valor Global do Lote						4.780,00
QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS						

LOTE 08- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRILI ME

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Anestésico tópico	POTE	100	DFL	13,23	1.323,00
2	Hidróxido de cálcio p.a	CAIXA	50	MAQUIRA	7,47	373,50
3	Hidro c (pasta /pasta)	CX	60	TECHNEW	25,96	1.557,60
4	Vidrion r liquido	UND.	200	SSWAITE	47,50	9.500,00
5	Vidrion r pó	UND.	200	SSWAITE	47,50	9.500,00
6	Rolinhos de algodão	PACT	700	SSPLUS	2,90	2.030,00
7	Anestésico local " citocaina "	CAIXA	350	CRISTALIA	86,45	30.257,50
8	Anestésico sem vaso	CAIXA	70	DLA	131,67	9.216,90
9	Agulha odontológica longa	CX	200	PROCARE	22,80	4.560,00
10	Agulha odontológica curta	CAIXA	300	PROCARE	30,40	9.120,00
11	Broca cirúrgica nº 702	UNID	75	KAVO	9,50	712,50
12	Broca cirúrgica para turbina	UNID	50	MEDIN	19,00	950,00
13	Seda 3.0	CAIXA	300	TECHNOFIO	42,30	12.690,00
14	Fio dental 100m	UNID.	100	MEDFIO	3,12	312,00
15	Flúor tópico gel	FRASCO	180	IODONTOSUL	6,35	1.143,00
16	Sugador descartável c/ 40 und	PACOT	350	SSPLUS	8,55	2.992,50

Seppmuskobugus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

		E				
17	Acido gel pacote com 3 unidades	UNID.	250	BIODINAMICA	8,55	2.137,50
18	Magic bond	FRASCO	120	COLTENE	23,74	2.848,80
19	Resina a1	UNID.	100	COLTENE	23,74	2.374,00
20	Resina a2	UNID.	100	COLTENE	23,74	2.374,00
21	Resina a3	UNID.	150	COLTENE	23,74	3.561,00
22	Resina a3,5	UNID.	150	COLTENE	23,74	3.561,00
23	Brocas alta rotações (numeração 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 2135 f, 2135 ff, 31161, 31181, 3195 f, 3195 ff)	UNID.	200	MICRODONT	3,23	646,00
24	Brocas diamantadas (numeração variada)	UNID.	50	MICRODONT	3,23	161,50
25	Espelhos clínicos sem cabo	UNID.	50	BARASCH	4,79	239,50
26	Cabo para espelho	UN	50	ABC	8,55	427,50
27	Microbush	CAIXA	150	FGM	18,00	2.700,00
28	Pasta profilática	UNID	80	MAQUIRA	11,60	928,00
29	Selante fotopolimerizável	UN	10	MAQUIRA	22,61	226,10
30	Fotopolimerizador	UNID.	2	DENTISCLER	808,17	1.616,34
31	Otosporin	UN	40	FARMOQUIMICA	14,63	585,20
32	Tira de poliéster	PCT	120	QUIMIDROL	2,39	286,80
33	Óculos de proteção	UN	10	SSPLUS	5,45	54,50
34	Lamina de bisturi n12	CX	10	ADVANTIVE	28,66	286,60
35	Hemostop	UN	30	MAQUIRA	51,87	1.556,10
36	Evidenciador de placa pastilha	CX	800	MAQUIRA	9,40	7.520,00
37	Óleo lubrificante	UN	30	MAQUIRA	26,37	791,10
38	Pasta diamantada	UN	30	FGM	53,30	1.599,00
39	Pote dappen de plástico	UN	20	MAQUIRA	3,46	69,20
40	Tira de lixa	PCT	120	MICRODONT	13,30	1.596,00
41	Enxaguante bucal 1000ml	UN	50	REYMER	49,00	2.450,00
42	Escova de robinson	UN	100	MICRODONT	2,59	259,00
43	Fio de seda 2.0	UN	350	TECHNOFIO	42,30	14.805,00
44	Papel toalha	PCT	240	SO PAPEL	12,30	2.952,00
45	Escova infantil	UN	500	MEDFIO	1,05	525,00
46	Escova adulto	UN	1000	MEDFIO	1,14	1.140,00
47	Creme dental com fluor	UN	200	ICE-FRESH	2,22	444,00
48	Borquero de aluminio	UN	10	MAQUIRA	20,90	209,00
49	Carbono para articulação	UN	70	ANGELUS	5,19	363,30
50	Matriz de aço 0,5mm	UNID	180	MAQUIRA	2,60	468,00
51	Matriz de aço 0,7mm	UNID	180	MAQUIRA	2,60	468,00
52	Abaixador de língua	PCT	20	ESTILO	7,05	141,00
53	Tesoura curva	UN	10	ABC	26,60	266,00
54	Carpule	UN	25	BRASVAL	35,91	897,75
55	Alavanca n 301	UNID.	25	ABC	24,70	617,50
56	Alavanca reta n 02	UN	25	ABC	24,70	617,50
57	Espátula de inserção	UN	25	ABC	9,91	247,75
58	Fórceps 150	UN	25	ABC	62,70	1.567,50

Segundo Rodrigues
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25**

59	Fórceps 151	UN	25	ABC	62,70	1.567,50
60	Fórceps 18l	UNID.	25	ABC	62,70	1.567,50
61	Fórceps 18r	UNID.	25	ABC	62,70	1.567,50
62	Fórceps chifre de boi nº16	UNID.	25	ABC	57,00	1.425,00
63	FÓRCEPS N º44	UNID.	25	ABC	57,00	1.425,00
64	FÓRCEPS N º69	UNID.	25	ABC	62,70	1.567,50
65	FÓRCEPS N º1	UNID.	25	ABC	62,70	1.567,50
66	Fórceps infantil numero jogo (1, 2, 3)	UNI	12	ABC	87,78	1.053,36
67	Cureta dentinária	UNI	20	ABC	11,40	228,00
68	Vaselina sólida	UN	10	RIOQUIMICA	12,24	122,40
69	Pedra para afiar cureta	UN	20	JON	52,25	1.045,00
70	Alavanca apical jogo	UN	20	ABC	76,00	1.520,00
71	Cureta de raspagem 00, 5/6, 13/14, 17/18	UN	20	ABC	14,60	292,00
72	Sonda exploradora	UN	25	ABC	9,50	237,50
73	Espátula número 7	UN	25	ABC	12,20	305,00
74	Lima para osso	UN	25	ABC	35,00	875,00
75	Pinça hemostática	UN	50	ABC	20,90	1.045,00
76	Aplicador dycal	UN	25	ABC	9,50	237,50
77	Alavanca reta	UN	25	ABC	28,50	712,50
78	Kit bocão (macro modelo com escova)	UN	5	MEDFIO	290,50	1.452,50
79	Sugador	PCT	70	SSPLUS	8,06	564,20
Valor Global do Lote						183.200,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (CENTO E OITENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS.)						

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos e serviços de recarga de oxigênio para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 005/2018 do Processo Administrativo nº 482/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de

Isaque Mesquita
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a

Decomunicação
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25**

atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Deposito de valores
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
EE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25**

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Edmilson Silva Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta

Edmilson Silva Teixeira
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25**

licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB
	2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
	2.069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica
	2.070 – Gestão do FMS
	2.071 – Gestão das Ações Hospitalares e Ambulatorial
	2.260 – Gestão do SUS
	2303 – Outros Programas da Saúde
Elemento de Despesa	1.073 - Aquisição de Materiais Hospitalares e Ambulatorial
	3390.30.00.00 – Material de Consumo
	44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-Ba, 17 de abril de 2018.

Isa Gomes Rodrigues

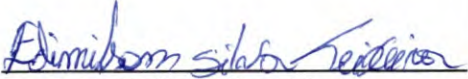
[Assinatura]

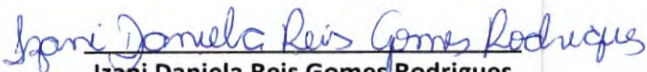
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

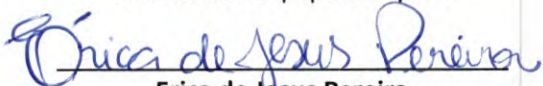


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.384.729/000-25

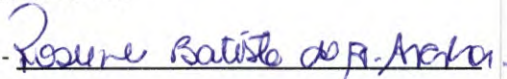

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal


Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

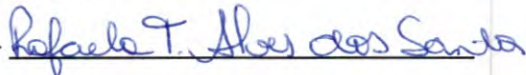

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1 - 
Rosene Batista de R. Mota

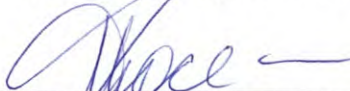
CPF: 020.236.185-33

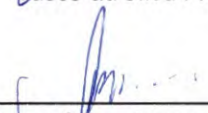
Testemunha:

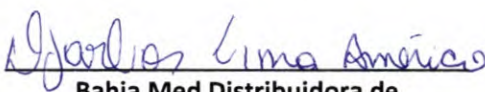
2 - 
Rafaela T. Alves dos Santos

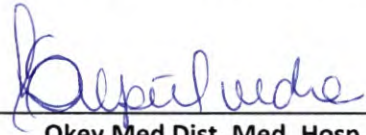
CPF: 043.219.445-36

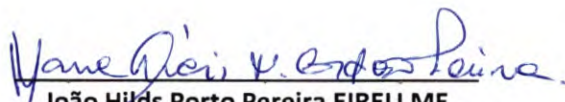

Everton Gomes Silva Bueno
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Essencial Medicamentos LTDA EPP
Vasco da Silva Prado


Brasmédica Comercial de
Produtos Hospitalares
Romildo Ramos Sobrinho


Bahia Med Distribuidora de
Medicamentos EIRELI ME
Cássio Urban Santana Lima


Okey Med Dist. Med. Hosp.
Odont. Importações e Exportações LTDA ME
Paulo Fonseca da Silva


João Hilds Porto Pereira EIRELI ME
Maria Lúcia Nogueira Cardoso Pereira